



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial
Poder Legislativo

Nota 1 – Contexto Operacional: o Poder Legislativo é composto pela Câmara de Vereadores do Município.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nos respectivos vínculos e nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Ao final de 2019, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 11.117,37.

Nota 4 – Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis: os saldos apresentados correspondem aos constantes no inventário geral consolidado realizado em 2019. Em 2011, foi iniciado o procedimento de depreciação a partir dos móveis e imóveis adquiridos, incorporados ou colocados em utilização desde sua aquisição. Quanto aos bens adquiridos anteriormente, tendo em vista que necessitam ser submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável, somente após o encerramento dessa primeira etapa, passou-se a ser aplicada a depreciação, nos termos do Decreto nº 3233/2010. Houve no exercício de 2019, Reavaliação de todos os bens do patrimônio público.

Nota 5 – Ativo Intangível: o Poder Legislativo não possui bens intangíveis.

Nota 6 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: O Poder Legislativo município pagou todas as obrigações de curto prazo dentro do exercício encerrado. O saldo de obrigações se refere apenas as Provisões de Férias lançadas para o exercício seguinte.

Nota 7 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidades da administração direta. Compreendem também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

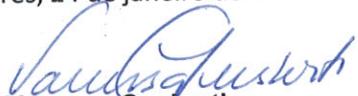
Nota 8 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. Estão contabilizadas Provisões relativas á Férias.

Nota 9 - Demais Obrigações a Curto Prazo e a Longo Prazo: o grupo Demais Obrigações a Curto Prazo se refere á Consignações no exercício que serão repassadas conforme prazos, como INSS á recolher, IRRF á recolher, repasses de empréstimos consignados dos servidores e plano de saúde e demais valores restituíveis.

Nota 10 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social, Ajustes de Avaliação Patrimonial, e Resultados Acumulados. Após apuração do resultado do exercício, que evidenciou um déficit total de R\$ 1.711,19, no Patrimônio Líquido, gerado, pois o ente recebe apenas transferências concedidas por duodécimos e devolve possíveis valores restantes de sua execução orçamentária ao Poder Executivo.

Nota 11 – Ajustes de Exercício Anteriores: não houve no exercício Ajustes de exercício anterior.

Vila Flores, 24 de janeiro de 2020.



Vanessa Gusberti

Contadora - CRC/RS 090.759/0-8
CPF: 003.034.440-96

Ratifico em 24/01/2020



Joel Antônio Pasqualon
Presidente da Câmara de Vereadores
Vila Flores-RS